



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 27/84

DECLARA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, considerando a morte do cidadão GERALDO PIO DA FONSECA.

Considerando que a sua morte causou profunda tristeza nos meios públicos e populares emocionando profundamente todos os munícipes,

Considerando que a sua morte deixou uma vaga imensa nos quadros da Câmara Municipal, onde as dedicou em prol de uma legislação positiva a favor do município.


Considerando finalmente os inúmeros serviços quer como pedidos ou mesmo com atos próprios prestados ao Município.

DECRETA


Art. 1º - Fica declarado luto oficial ao Município de Igaratinga por três dias em consequência da morte do vereador GERALDO PIO DA FONSECA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Março de 1984.



Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -



Luzia M. Oliveira Portilho
- Secretária -